



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023



PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 125, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e a fornecer materiais e bens diversos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC).

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 125, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e a fornecer materiais e bens diversos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC)”, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação (CLR), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na mensagem nº 93, de 8 de setembro, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. Nela, o Poder Executivo informa que, considerando a importância e a relevância social das atividades a serem desenvolvidas pela entidade e que, a APAC necessita dos materiais e equipamentos, tais como: material de construção, colchões, eletrodomésticos e computadores, no menor prazo possível, assim como a necessidade de realizar-se o processo licitatório para sua aquisição, o que se pretende, caso a proposição seja aprovada, é que o projeto foi enviado e, solicitada a tramitação em regime de urgência.

Na sequência, o parecer jurídico nº 198.2021 apontou pela Legalidade na medida, do referido projeto. Já na Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), a conclusão foi favorável.

Este vereador, após leitura e análise desta matéria, entende a grande relevância social das atividades da APAC, que manterá no local um Centro de Reintegração Social (CRS), destinado à ressocialização de condenados a penas privativas de liberdade e, conclui viável que o Poder Executivo forneça a destinação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000324



financeira necessária para aquisição dos itens, para conclusão das instalações e consequente funcionamento do local.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 125, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

BETO SCAIN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 125, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
PEDRO VARELA Vice-Presidente	30/09/2021		
MARCELO MARQUES Secretário	30/09/2021		
GERALDO WEISHEIMER Membro	30/09/2021		
GENIVALDO PAES Membro	30/09/21		

Parecer do Projeto de Lei nº 125 de 2021.

PL 125/2021
AUTORIA: Poder Executivo

